



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 063/2022

PAE n. 32.06/2022

QUESTIONAMENTO:

V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a.7) a proposta da licitante deverá incluir catálogos/fichas técnicas do fabricante, no idioma Português ou Inglês, correspondentes aos equipamentos ofertados em sua proposta, indicando em qual página e item da documentação apresentada se encontra a comprovação do atendimento às especificações técnicas exigidas. O TRE-SC poderá diligenciar com a licitante, caso a proposta não indique algum requisito nos termos ora estabelecidos, sem que isso implique a desclassificação imediata da proposta.

a) fixará prazo para que a empresa apresente amostra do objeto proposto ou declaração expedida pelo fabricante de que o produto cotado possui as características especificadas no Edital, ou, ainda, preste esclarecimentos complementares, como condição necessária para a sua aceitação; e

b) suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.

Nosso entendimento é que uma declaração do fabricante do equipamento, destinado ao TRE-SC, mencionando o número do pregão, com firma reconhecida e suficiente para comprovar todas as características técnicas exigidas no termo de referência no que se refere aos equipamentos do tipo I, II e III.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Prezado Senhor, bom dia.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, foi consultada a área responsável deste Tribunal, a qual assim informou:

"No que tange à documentação técnica referida no subitem 5.2.a.7 do Edital, o entendimento está correto.

Conforme estabelece o subitem 8.3.a do Edital, restando alguma dúvida quanto ao objeto proposto, será aceita declaração do fabricante do equipamento atestando que o produto cotado possui as características especificadas no Edital. Ressalta-se ainda que, conforme o mesmo subitem, poderá ser solicitada amostra do equipamento para dirimir dúvidas técnicas que ainda restarem. Caso o licitante que ofertou a melhor proposta seja o fabricante do objeto proposto, salientamos também o subitem 8.3.1 do Edital".

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações